



LEI Nº 2.178 DE 07 DE ABRIL DE 2017

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 1.346

Livro nº _____ Fls. nº _____

em 02/05/2017

A.s. _____

**PROIBIÇÃO DO USO DO SOBRENOME ANDRADES
PELOS GUARDAS CIVIS ARARUAMENSES.**

(Projeto de Lei nº 38 de autoria do Vereador Márcio
Ricardo de Oliveira Silva)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Sra. Prefeita sanciona a seguinte
Lei:

Art. 1º. Fica determinado que os Guardas Municipais de Araruama, a partir da publicação desta Lei, não poderão adotar o sobrenome ANDRADES como “nome de guerra” e nem usá-lo no uniforme da corporação.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 07 de abril de 2017

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita